



## Anexo VI

### Laudo de Avaliação para Isenção de IOF – Pessoa com Deficiência Física

Serviço Médico/Unidade de Saúde: _____	CNPJ: _____
Data: _____	
Declaro, sob as penas da lei, que este serviço médico:	
<input type="checkbox"/> é um serviço do Departamento de Trânsito (Detran)	
<input type="checkbox"/> é um serviço privado credenciado pelo Detran	

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome	CPF

#### 2. LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atestamos, para fins de concessão do benefício previsto no inciso IV do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que o requerente identificado no quadro 1 é portador da deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência	Código Internacional de Doenças – CID-10 (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)
Deficiência Física (*)	

Caráter da Deficiência:  Provisória  Permanente

Descrição Detalhada da Deficiência (\*) Observar as Instruções de Preenchimento deste Anexo

#### 3. ASSINATURAS

Nome do médico	Assinatura
Nome do médico	Assinatura
Nome do Responsável pelo Serviço Médico/Unidade de Saúde	Assinatura



#### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### 4.1 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome	CPF

##### 4.2 DEFICIÊNCIA FÍSICA

**Portador de Deficiência Física** (Assinalar ao menos uma das formas abaixo)

O interessado acima identificado foi submetido a perícia perante esta junta médica, onde constatou-se que, para fins de aquisição de veículo com isenção de IOF, o mesmo é portador de deficiência física, apresentando alteração completa ou parcial do(s) seguinte(s) segmentos do corpo humano:

Cabeça     Pescoço     Tronco     Membros Inferiores     Membros Superiores

A(s) alteração(ões) acima acarretam o comprometimento da função física do segmento afetado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial, apresentando-se sob a forma de: (Assinalar ao menos uma das formas abaixo)

Paraplegia     Monoparesia     Triplegia     Hemiparesia     Paralisia Cerebral

Paraparesia     Tetraplegia     Triparésia     Ostomia     Nanismo

Monoplegia     Tetraparesia     Hemiplegia     Amputação ou Ausência de Membro

Membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é de origem estética e resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade (\*) para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

O requerente possui total incapacidade para dirigir automóveis convencionais?  Sim  Não

##### 4.3 ASSINATURAS

Nome do médico	Assinatura
Nome do médico	Assinatura
Nome do Responsável pelo Serviço Médico/Unidade de Saúde	Assinatura



#### 4.4 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos, para os fins do disposto na Lei nº 8.137/1990, que define os crimes contra a ordem tributária, e no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, que as informações constantes deste laudo de avaliação médica, por nós subscrito, referente ao paciente de nome \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, são expressões da verdade.

#### 4.5 ASSINATURA

Nome do médico	CPF
Especialidade	Assinatura  Assinatura Carimbo e Registro CRM
Nome do médico	CPF
Especialidade	Assinatura  Assinatura Carimbo e Registro CRM
Unidade Emissora do Laudo	CNPJ
Responsável	CPF
Assinatura do Responsável pela Unidade Emissora do Laudo	



**Anexo VI**  
**Laudo de Avaliação para Isenção de IOF - Pessoa com Deficiência Física**

**INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**NORMAS E REQUISITOS PARA EMISSÃO DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO PARA  
O BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI Nº 8.383, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.  
DEFICIÊNCIA FÍSICA**

(Definições de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e CID-10)

**Definições:**

I. **Deficiência** (1): toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de uma atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

II. **Deficiência permanente**: a que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos.

III. **Incapacidade**: uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

IV. **Deficiência física** (2): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

**Importante:**

1. A deficiência deve ser atestada por equipe (dois médicos) responsável pela área correspondente à deficiência e que prestem serviço para a Unidade Emissora do Laudo (UEL).

2. O Laudo só poderá ser emitido se a deficiência atender cumulativamente aos critérios de deficiência, deficiência permanente e incapacidade (itens I a III, acima), manifestando-se sob uma das formas de deficiência física (item IV).